



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
571/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS –
PARTE 02

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Flávio Francisco Franoli de Oliveira, brasileiro, casado, portador(a) do RG nº 2068147 – SSP/AL e CPF sob o nº 334.038.134-87, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30. 499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Eliene de Oliveira Santos, brasileira, solteira, portador(a) do RG nº 1327623 SSP/AL e CPF sob o nº 021.302.424-88, domiciliado e residente nesta cidade, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, o SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 39785262 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 11.319.868-06, residente e domiciliado na Rua Cícero Lourenço da Silva, nº 18, Centro, domiciliado e residente nesta cidade, e a pessoa jurídica **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.295-475, neste ato, representada pela **Sra. Elizangela Vieira De Gois**, Brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 049.257.744-76, Carteira Nacional de Habilitação Nº 03781439929, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua José Dede de Godoy, 207, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP 55.292-520 e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:



1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 02, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 447.501,20 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Boina Descrição: Boina Francesa fabricada em malha de lã, repelente a água e borda em couro na cor preta. Tamanho do menor ao maior.	Unidade	33	R\$ 54,99	R\$ 1.814,67	PRÓPRIA
02	Bolsa carteiro Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada nº 10, toda debruada, com 03 divisões internas e 01 bolso interno sem lapela e 01 bolso externo em cada lateral com lapela e fechamento em velcro. Alça em cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem e proteção para ombros, fechamento em metal e com 2 tiras em cadarço de 25 mm, e impressão de logomarca em serigrafia conforme o modelo do órgão. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Cor Amarela.	Unidade	200	R\$ 63,99	R\$ 12.798,00	PRÓPRIA
03	Calça Descrição: Tecido Rip-Stop profissional composto por 67% Poliéster e 33% Algodão. Fechamento com botão de pressão e zíper. Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Na cor Azul Marinho. Tamanho do menor ao maior	Unidade	66	R\$ 73,99	R\$ 4.883,34	PRÓPRIA
04	Calça OXFORD Descrição: Calça, material: OXFORD. Modelo: Tamanho sob medida, Características adicionais: com elástico, quantidade de bolsos: 2 com bordado; friso; sem fecho, com fita refletiva cores a	Unidade	70	R\$ 68,75	R\$ 4.812,50	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	escolha da administração.					
05	Camisa Descrição: Camiseta básica lisa para guarda municipal, tecido 100% algodão na cor Azul Marinho. Tamanho do menor ao maior.	Unidade	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00	PRÓPRIA
06	Camisa Descrição: Camiseta personalizada vigilância, 100% algodão na cor Azul Marinho. Tamanho do menos ao maior.	Unidade	300	R\$ 28,89	R\$ 8.667,00	PRÓPRIA
07	Camisa Malha PP Descrição: Em malha PP gola redonda manga longa, com bordado no lado esquerdo na altura do peito pintura nas costas Cores e tamanho a escolha da administração.	Unidade	50	R\$ 39,49	R\$ 1.974,50	PRÓPRIA
08	Camisa Malha PV Descrição: Em malha PV gola polo, com bordado no lado esquerdo na altura do peito com botões manga longa, fita refletiva Cores e tamanho a escolha da administração.	Unidade	80	R\$ 39,89	R\$ 3.191,20	PRÓPRIA
09	Camisa Manga Curta Tricoline Descrição: Camisa, material: tricoline. Social. Modelo da manga: curta. Peitilho: fechamento com botão, Características adicionais: bordado frontal no do lado esquerdo na altura do peito. Cores a escolha da administração. Tamanho sob medida.	Unidade	50	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50	PRÓPRIA
10	Camisa Manga Longa Tricoline Feminina Descrição: Camisa feminina, material: tricoline. Social. Modelo da manga: longa. Peitilho: fechamento com botão, Características adicionais: bordado frontal no do lado esquerdo na altura do peito, Cores a escolha da administração. Tamanho sob medida.	Unidade	20	R\$ 52,99	R\$ 1.059,80	PRÓPRIA
11	Camisa Manga Longa UV	Unidade	80	R\$ 46,89	R\$ 3.751,20	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	Descrição: Camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano. Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+ (Excelente Proteção). Cores e tamanhos à escolha da Administração.					
12	Camisa Polo Descrição: camisa confeccionada na malha PV, 67% de fio poliéster e 33% de fio viscose; manga curta; gola polo; estampa lisa; bordado frontal no do lado esquerdo na altura do peito, Cores e tamanhos a escolha da administração.	Unidade	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	PRÓPRIA
13	Cinto Nylon Descrição: Cinto de Nylon Lona com fivela de metal escovada, Fita de nylon padrão militar; Fivela de Rolete; Largura de 3,4 cm.	Unidade	33	R\$ 34,99	R\$ 1.154,67	FOX BOY
14	Cinto Tático Descrição: Cinto tático militar, material: Rip Stop, regulagem em Velcro com proteção na lombar. Largura do cinto: 5cm, largura do lombar: 7cm, peso aproximado: 290g na cor preta, modelo Força Nacional. Tamanho do maior ao menor.	Unidade	33	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67	FOX BOY
15	Colete em Tecido Descrição: Colete identificação, material: tecido. Tipo do tecido: rip stop. Quantidade de bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em botões, Características adicionais: estampa e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores e Tamanho a escolha da administração.	Conjunto	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85	PRÓPRIA
16	Mochila saco Descrição: Mochila confeccionada em TNT 50 x 40, Características adicionais: bordados decididos	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	pela Administração Material = TNT Gramatura 80 Acabamento: Costura em máquina reta industrial reforçada Tipo de fechamento: com cordão cor a escolha da administração.					
17	Pijama infantil com camisa manga curta e short com elástico na cintura Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga curta na cor branca com estampa a escolha da administração e com short na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. embalagem: a peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	4.500	R\$ 32,39	R\$ 145.755,00	PRÓPRIA
18	Pijama infantil com camisa manga longa e calça com elástico. Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga longa branca com	Unidade	4.500	R\$ 32,39	R\$ 145.755,00	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	estampa a escolha da administração com calça comprida na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: a peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
19	Pijama infantil com camisa manga curta e short com elástico na cintura Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga curta na cor branca com estampa a escolha da administração e com short na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. embalagem: a	Unidade	1.500	R\$ 32,39	R\$ 48.585,00	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17.					
20	Pijama infantil com camisa manga longa e calça com elástico Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga longa branca com estampa a escolha da administração com calça comprida na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: a peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais	Unidade	1.500	R\$ 32,39	R\$ 48.585,00	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 18.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Boina Descrição: Boina Francesa fabricada em malha de lã, repelente a água e borda em couro na cor preta. Tamanho do menor ao maior.	Unidade	33	R\$ 54,99	R\$ 1.814,67	PRÓPRIA
03	Calça Descrição: Tecido Rip-Stop profissional composto por 67% Poliéster e 33% Algodão. Fechamento com botão de pressão e zíper. Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro. Na cor Azul Marinho. Tamanho do menor ao maior	Unidade	66	R\$ 73,99	R\$ 4.883,34	PRÓPRIA
05	Camisa Descrição: Camiseta básica lisa para guarda municipal, tecido 100% algodão na cor Azul Marinho. Tamanho do menor ao maior.	Unidade	100	R\$ 37,99	R\$ 3.799,00	PRÓPRIA
06	Camisa Descrição: Camiseta personalizada vigilância, 100% algodão na cor Azul Marinho. Tamanho do menos ao maior.	Unidade	300	R\$ 28,89	R\$ 8.667,00	PRÓPRIA
13	Cinto Nylon Descrição: Cinto de Nylon Lona com fivela de metal escovada, Fita de nylon padrão militar; Fivela de Rolete; Largura de 3,4 cm.	Unidade	33	R\$ 34,99	R\$ 1.154,67	FOX BOY
14	Cinto Tático Descrição: Cinto tático militar, material: Rip Stop, regulagem em Velcro com proteção na lombar. Largura do cinto: 5cm, largura do lombar: 7cm, peso aproximado: 290g na cor preta,	Unidade	33	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67	FOX BOY

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 160/2023 Página 08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	modelo Força Nacional. Tamanho do maior ao menor.					
--	--	--	--	--	--	--

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
17	Pijama infantil com camisa manga curta e short com elástico na cintura Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga curta na cor branca com estampa a escolha da administração e com short na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. embalagem: a peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	4.500	R\$ 32,39	R\$ 145.755,00	PRÓPRIA
18	Pijama infantil com camisa manga longa e calça com elástico. Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga longa branca com estampa a escolha da	Unidade	4.500	R\$ 32,39	R\$ 145.755,00	PRÓPRIA

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 160/2023 Página 09



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	administração com calça comprida na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: a peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
19	Pijama infantil com camisa manga curta e short com elástico na cintura Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga curta na cor branca com estampa a escolha da administração e com short na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. embalagem: a peça deverá ser devidamente	Unidade	1500	R\$ 32,39	R\$ 48.585,00	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 17.					
20	Pijama infantil com camisa manga longa e calça com elástico Descrição: pijama infantil de algodão, camisa manga longa branca com estampa a escolha da administração com calça comprida na cor azul claro com elástico na cintura, na camiseta deverá ser estampado do lado esquerdo do peito a sigla: do município desta SEMED, proporcionais ao tamanho da peça. a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalagem: a peça deverá ser devidamente dobrada e embalada em saco plástico transparente de boa qualidade e posteriormente devem ser acondicionadas em caixas de papelão resistentes padronizadas e devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias	Unidade	1500	R\$ 32,39	R\$ 48.585,00	PRÓPRIA

	quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 18.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Bolsa carteiro Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada nº 10, toda debruada, com 03 divisões internas e 01 bolso interno sem lapela e 01 bolso externo em cada lateral com lapela e fechamento em velcro. Alça em cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem e proteção para ombros, fechamento em metal e com 2 tiras em cadarço de 25 mm, e impressão de logomarca em serigrafia conforme o modelo do órgão. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Cor Amarela.	Unidade	200	R\$ 63,99	R\$ 12.798,00	PRÓPRIA

1.1.2.3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
04	Calça OXFORD Descrição: Calça, material: OXFORD. Modelo: Tamanho sob medida, Características adicionais: com elástico, quantidade de bolsos: 2 com bordado; friso; sem fecho, com fita refletiva cores a escolha da administração.	Unidade	70	R\$ 68,75	R\$ 4.812,50	PRÓPRIA
07	Camisa Malha PP Descrição: Em malha PP gola redonda manga longa, com bordado no lado esquerdo na altura do peito pintura nas costas Cores e tamanho a escolha da administração.	Unidade	50	R\$ 39,49	R\$ 1.974,50	PRÓPRIA
08	Camisa Malha PV Descrição: Em malha PV gola polo, com	Unidade	80	R\$ 39,89	R\$ 3.191,20	PRÓPRIA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	bordado no lado esquerdo na altura do peito com botões manga longa, fita refletiva Cores e tamanho a escolha da administração.					
09	Camisa Manga Curta Tricoline Descrição: Camisa, material: tricoline. Social. Modelo da manga: curta. Peitilho: fechamento com botão, Características adicionais: bordado frontal no do lado esquerdo na altura do peito. Cores a escolha da administração. Tamanho sob medida.	Unidade	50	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50	PRÓPRIA
10	Camisa Manga Longa Tricoline Feminina Descrição: Camisa feminina, material: tricoline. Social. Modelo da manga: longa. Peitilho: fechamento com botão, Características adicionais: bordado frontal no do lado esquerdo na altura do peito, Cores a escolha da administração. Tamanho sob medida.	Unidade	20	R\$ 52,99	R\$ 1.059,80	PRÓPRIA
11	Camisa Manga Longa UV Descrição: Camisa feita em tecido de Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor), 90% Poliéster 10% Elastano. Adequada para exposição ao Sol (Fontes naturais de emissão UV); FPU 50+ (Excelente Proteção). Cores e tamanhos à escolha da Administração.	Unidade	80	R\$ 46,89	R\$ 3.751,20	PRÓPRIA
12	Camisa Polo Descrição: camisa confeccionada na malha PV, 67% de fio poliéster e 33% de fio viscose; manga curta; gola polo; estampa lisa; bordado frontal no do lado esquerdo na altura do peito, Cores e tamanhos a escolha da administração.	Unidade	70	R\$ 44,49	R\$ 3.114,30	PRÓPRIA
15	Colete em Tecido Descrição:	Conjunt	15	R\$ 48,99	R\$ 734,85	PRÓPRIA

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 160/2023 Página 013

	Colete identificação, material: tecido. Tipo do tecido: rip stop. Quantidade de bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em botões, Características adicionais: estampa e bordados decididos pela Administração Municipal, conforme modelo. Cores e Tamanho a escolha da administração.	o				
16	Mochila saco Descrição: Mochila confeccionada em TNT 50 x 40, Características adicionais: bordados decididos pela Administração Material = TNT Gramatura 80 Acabamento: Costura em máquina reta industrial reforçada Tipo de fechamento: com cordão cor a escolha da administração.	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	PRÓPRIA

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. São obrigações do órgão gerenciador:

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.6. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preço.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos Senhores VALTER DOMINGOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 647.734.344-49 representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio JOSÉ ALDO PEREIRA ROCHA, inscrito no CPF nº 130.076.074-50 e DENYS CLÉBYSSON SANTOS SILVA inscrito no CPF nº 078.690.054-79, representantes da Secretaria Municipal de Educação. SAMUEL ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 704.856.551-95, DANIELA SARA DE LIMA SANTOS inscrita no CPF nº 041.621.554-88 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, LAÍS DE LIRA SILVA inscrita no CPF sob nº 101.047.814-16, CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 075.573.904-31, ELAINE CRISTINA BONFÁ DA SILVA LOPES, inscrita no CPF sob nº 195.080.258-24 representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especialmente designados para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto do Termo de Referência será entregue de forma parcelada, diretamente nas Secretarias de acordo com cada Ordem de fornecimento nos respectivos endereços:

6.1.1. Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio - Pedro Cavalcante, 162 - 1º Andar – Centro.

6.1.2. Secretaria Municipal de Educação – Rua Vereador Manoel Firmino, 134, Centro.

6.1.3. Secretaria Municipal de Saúde - Rua Manoel Firmino, S/N - Centro.

6.1.4. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Pedro Cavalcante, Bairro Inhumas, 740, CEP 57.267-434;

6.2. O objeto deverá ser entregue dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

6.3. O objeto deverá ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. No momento de uso, se for observado que o produto não possui condições mínimas de durabilidade que permita utilização plena compatível, com fundamento no interesse público, o fornecedor será convocado para as devidas providências.

6.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.6. Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.7. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6.8. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.2. Para fornecedores sediados fora do Município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a apresentar em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos e Acessórios – Parte 02, pelas Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE) que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Cometer fraude fiscal;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

10.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

10.4.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 desta Ata de Registro de Preço.

10.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. As sanções previstas nos subitens 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 e 10.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Flávio Francisco Franoli de Oliveira – Secretário
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eliene de Oliveira Santos – Secretária
Órgão Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Interveniente

Edivaldo Varejão Bezerra da Costa
SAAE de Teotônio Vilela/AL – Diretor do SAAE
Órgão Interveniente

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Elizangela Vieira De Gois – Administradora
Fornecedora Registrada